



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2022

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, e pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

<i>CARGO</i>	<i>Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS</i>
<i>Zelador</i>	<i>1</i>

Art. 2º O cargo previsto nesta Lei Complementar será provido por aprovado em Concurso Público vigente.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de agosto de 2022.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
JUNIOR:7991854 por EUGENIO VILELA
9653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.08.19
14:57:04 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0127/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 19 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

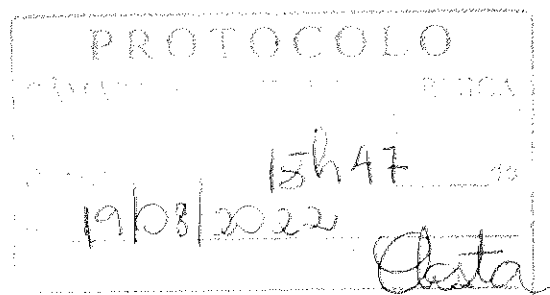
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para alteração da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, para fins de acréscimo de uma vaga ao cargo de zelador (impacto orçamentário-financeiro anexo), que desempenhará suas atribuições junto à Pasta Municipal de Cultura, diante da necessidade apontada por seu Gestor, tal como se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 101/2022 (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
JUNIOR:7991854 por EUGENIO VILELA
9653 JUNIOR:79918549653
Dados: 2022.08.19
14:56:47 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



Prefeitura de
Formiga

Administração com Responsabilidade
Secretaria Municipal de Cultura

Comunicação Interna nº 101/2022

Ref.: Nomeação de Zelador

De: Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura

Para: Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal

Formiga, 10 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos que seja enviado à Câmara Municipal, um Projeto de Lei para criação de vaga de Zelador no quadro da Secretaria Municipal de Cultura, para que possamos nomear um servidor em cargo de provimento efetivo para exercer a função, especialmente, na Casa do Engenheiro.

A criação do cargo é justificada uma vez que no âmbito da Secretaria de Cultura não há essa previsão e vários equipamentos sob responsabilidade da pasta necessitam de um servidor que desempenhe essa função. Em especial, na Casa do Engenheiro, imóvel protegido pelo Patrimônio Cultural do Município por meio de tombamento, nos últimos tempos tem acontecido atos de vandalismo como pichação, depredação e outras atitudes que têm danificado o imóvel e seu entorno. O imóvel possui sistema de alarme que protege seu interior. Contudo, ao final do dia, após a saída dos servidores da Secretaria, a parte externa fica exposta. A situação acontece também durante a noite e nos finais de semana quando não são realizados eventos no local.

Certos de podermos contar com o atendimento desta solicitação, desde já agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebido
11/08/2022


Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura

DE FEITO


Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete


Eugênio Vilela Júnior
Prefeito de Formiga





MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 19 de agosto de 2022.

DE: Departamento de Orçamento
PARA: Secretaria Municipal de Administração e Des.Econômico

Senhora Secretária,

Cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, da convocação de profissional, para o cargo de Zelador, a saber:

Zelador - Vencimento: R\$ 1.258,04

Período: 01/09/2022 a 31/12/2022

Remuneração = R\$ 1.258,04 + 26,16% (encargos) x 04 meses = R\$ 6.348,56

Férias = R\$ 1.258,04 + 26,16% x 04/12 + 1/3 = R\$ 705,39

13º sal.= R\$ 1.258,04 + 26,16% x 04/12 = R\$ 529,04

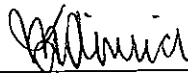
TOTAL = R\$ 7.582,99

R\$ representa 0,004% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município.

OBS.: Até 31/07/2022, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 43,58%,

O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização;

Atenciosamente,



NATÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Departamento de Orçamento